

ATA DA 4.^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2014.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**CNPJ 034028316/0001-03
NIRE 5350000030-5**

I - Data, Local e Hora:

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, em sua sede, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 7º andar, Brasília-DF, às 10 horas, em primeira chamada.

II - Presenças:

Estavam presentes o representante da União, acionista detentora da integralidade do capital social, Sr. Gustavo Scatolino Silva, conforme Portaria PGFN n.º. 755, de 19 de setembro de 2013, e o Sr. Joelson Vellozo Júnior, na condição de representante do Conselho Fiscal.

III - Composição da mesa:

Presidente: Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da ECT, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13 do Estatuto Social da ECT.

Secretário: Luiz Fernando Ataíde Boucinha, Advogado lotado no Departamento Jurídico da ECT.

IV - Convocação:

Ofício Circular n.º 1/2014/PGFN-CAS, de 14 de janeiro de 2014.

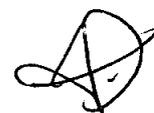
V - Ordem do dia:

1. Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013; e
2. Deliberação sobre outros assuntos.

VI - Deliberações:

Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, restou deliberado por esta Assembleia Geral:

Nfo



- a) pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal, com as ressalvas do Parecer dos Auditores Independentes;
- b) pela aprovação da destinação do resultado do exercício, conforme a proposta apresentada pela Administração da ECT;
- c) pela eleição, como representantes do Ministério das Comunicações no Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: **CRISTIAN WILLIAM DE SOUSA CUNHA** (titular) e **MARCELO MENDES BARBOSA** (suplente); e **JOELSON VELLOZO JÚNIOR** (titular) e **FRANCKLIN ANDRADE MATTAR FURTADO** (suplente);
- d) pela eleição, como representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: **MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO** (titular) e **ERNESTO CARNEIRO PRECIADO** (suplente);
- e) pela eleição, como membro no Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão de **GIOCONDA VIEIRA BRETAS**;
- f) por orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 584/DEST-MP, de 17 de abril de 2014 (Nota Técnica nº 141 CGCOR/DEST/SE-MP, da mesma data), e em razão do que estabelece o art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, esta Assembleia decide também:
 - f.1) fixar em até R\$ 8.422.633,02 a remuneração global a ser paga aos administradores desta Empresa, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte;
 - f.2) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea anterior;
 - f.3) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "f.1" e "f.2", respectivamente;

HPO

AS
A

f.4) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

f.5) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

f.6) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;

f.7) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos Vice-Presidentes à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo DEST para esta Empresa;

f.8) que, ainda por orientações do DEST, sejam observadas as seguintes ressalvas:

1) que os pagamentos sejam efetuados dentro dos limites individuais autorizados na Planilha DEST, conforme orientações constantes das atas das assembleias que aprovam remuneração;

2) que os valores aprovados devem ser monitorados pelo regime de caixa, de modo que os valores provisionados e não pagos em exercício anterior devem constar da planilha futura, se for o caso, e eventuais ajustes ao longo do exercício devem ser solicitados ao DEST;

3) que o pagamento de férias seja anual, evitando a manutenção de saldo para o exercício seguinte, considerando o regime de caixa da planilha de remuneração.

g) Pela aprovação do aumento do capital social, conforme proposto pela Empresa;

h) Pela aprovação da alteração do Estatuto Social, conforme proposto pela Empresa, com as sugestões da STN e PGFN.

WPO

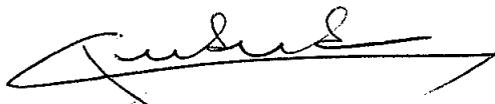


O Representante da União, considerando que os membros do Conselho de Administração **PAULO BERNARDO SILVA** (Presidente), **GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**, **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO** e **LEONES DALL'AGNOL** já foram eleitos para o Colegiado na 3.^a Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 26/04/2013, deixou de elegê-los, tendo em vista que já estão cumprindo o prazo de gestão. Dessa forma, o Conselho de Administração fica assim composto: **PAULO BERNARDO SILVA** (Presidente), **GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**, **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO**, **LEONES DALL'AGNOL**, **GIOCONDA VIEIRA BRETAS**, **MARCOS CÉSAR ALVES SILVA**, representante eleito dos empregados, e, como membro nato, **WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA**.

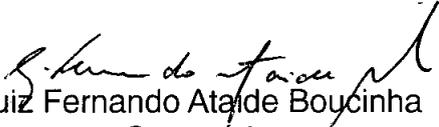
Encerramento: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa e da totalidade dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Brasília-DF, 23 de abril de 2014.


Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente da Mesa


Gustavo Scatolino Silva
Representante da União


Joelson Vellozo Júnior
Representante do Conselho Fiscal


Luiz Fernando Ataíde Boucinha
Secretário